

Processo nº: 1015461
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Representado: Wellington Marcos Rodrigues, Prefeito Municipal de Mar de Espanha de 2013 a 2016
Órgão: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio da qual noticia supostas irregularidades constituídas pelo descumprimento da Instrução Normativa nº 10/2011 deste Tribunal, notadamente a omissão de dados indispensáveis na prestação de informações conforme o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCE/MG, pelo Município de Mar de Espanha, bem como ausência de remessa das Prestações de Contas à Câmara Municipal, de responsabilidade do Sr. Wellington Marcos Rodrigues, Prefeito Municipal de 2013 a 2016.

Com fulcro no art. 307 c/c art. 311 da Resolução nº 12/2008 determino a citação do Sr. Wellington Marcos Rodrigues, Prefeito Municipal de Mar de Espanha para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as justificativas e documentos que entender pertinentes acerca da presente Representação.

Após a manifestação do interessado, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise.

Não havendo manifestação, retornem-me os autos.

Intime-se desta decisão o representante do Ministério Público de Contas, conforme solicitado.

T. C., em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Relator